Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 054/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI** e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.842/0001-59, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, sobre o imóvel:

Imóvel: Área: 1.773,24 m², parte ideal da Matrícula nº 6.665, do 1º Ofício de Registro de Imóveis conforme delimitação devidamente realizada, no mapa em anexo.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar os imóveis para as seguintes destinações:

I – O imóvel será utilizado para o desenvolvimento de atividades voltadas à comunidade desenvolvidas pela associação.

Art. 3º – A concessionária comprometer-se a manter o local cedido limpo e estruturado, sendo sua responsabilidade a manutenção do espaço.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município de Irati, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

II. Insolvência da concessionária;

III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de dezembro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 054/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI** e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem como justificativa o fato de que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI** precisa, atualmente, de suporte do Município de Irati para o desenvolvimento de seus projetos em prol da comunidade iratiense.

Ainda no ano de 2007 houve o reconhecimento de utilidade pública da referida associação, por meio da Lei nº 2.687/2007, haja vista que esta contribui para o auxílio da população iratiense, em especial os que estão em situação de vulnerabilidade social.

Neste compasso, conforme exemplifica a própria associação, além dos treinamentos de futebol, os embros da associação realizam a distribuição de livros infantis, promovem a alimentação de crianças carentes, disponibilizam o transporte e participam de torneios regionais, lecionam aulas de música, dentre outras ações.

Veja-se que, portanto, que, dada a revelante contribuição social da associação, cabe ao Poder Público auxiliar no crescimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI**, a fim de que haja a ampliação dos programas de atendimento à população.

Assim, devidamente demonstrada a relevância deste projeto, contamos com a apreciação favorável de Vossas Excelências, e na certeza da aprovação do presente projeto no mais curto espaço de tempo possível, colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: (inserir)
E-mail: inserir

COMUNICAÇÃO INTERNA

Irati, 28 de novembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento

Para: Procuradoria Municipal

A/C Dra. Carla Queiroz – Procuradora

Através do presente, solicito a esta Procuradoria, de acordo com o protocolo nº 7863/2023 em anexo recebida da Associação Cultural e Esportiva União dos Amigos das Crianças de Irati, com o devido conhecimento do senhor prefeito municipal, o envio ao Legislativo Municipal de ante-projeto de Lei para a autorização de Concessão de Direito Real de Uso.

Certos de contar com sua sempre compreensão e colaboração,

Atenciosamente

Newton Luiz B. Ribas

Secretário Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento

Newton Luiz Barbosa Ribas
Secretário Municipal de Tecnologia,
Inovação e Planejamento
CPF 532.563.999-04
Decreto Nº 579/2022 em vigor desde 02/12/2022

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Irati – Estado do Paraná

Assunto: Pedido de Concessão de Direito Real de Uso

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 7863 /2023
EM: 23/11/23 HRS. 08:25
Jonas

Prezado Senhor Prefeito,

Eu, **JOEL KAMPF,** Presidente da associação, CPF 042.461.639-45, representando a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI**, CNPJ 07.703.842/0001-59, com endereço à Rua Xv de Julho, 479, sala 02, Centro, Irati – PR, CEP 84500-000, Bairro Floresta, Irati – PR, venho por meio desta apresentar formalmente o pedido de concessão de direito real de uso de uma área específica.

Considerando que nossa associação tem como propósito a realização de atividades esportivas, culturais, sociais e recreativas às crianças carentes de Irati, e que já atuamos de maneira efetiva desde o ano de 2005, oferecendo serviços relevantes à comunidade, como treinamento de futebol, distribuição de livros infantis, alimentação a crianças carentes, transporte e participação em torneios regionais, aulas de música, entre outras ações.

Dentre as atividades desenvolvidas pela nossa associação, destacamos a utilização do campo do parque aquático para treinamentos, o que nos leva a formalizar este pedido de concessão de direito real de uso da área de 1.773,24 m2, parte ideal da matrícula em que está edificado o CMEI Dallegrave.

Ressaltamos que a área em questão está atualmente ociosa, e sua concessão para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI seria de grande importância para o desenvolvimento das atividades já mencionadas, proporcionando um espaço adequado para a realização de treinamentos, aulas de música, distribuição de livros e demais ações sociais.

Conforme as normativas vigentes, embasamos nosso pedido no artigo 13 da *Lei Orgânica Municipal, no Decreto Lei 271, artigo 7, caput, e na Súmula 01 do* Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Solicitamos, portanto, a concessão gratuita e

Rua Xv de Julho, 479, sala 02, Centro, Irati – PR, CEP 84500-000

Fone: (42) 99991-0023 - e-mail: saulohenriqueboff@gmail.com

Joel Kampf

por tempo indeterminado, comprometendo-nos a manter o local cedido limpo e estruturado.

Anexamos a esta correspondência os documentos de regularidade da associação, tais como CNPJ, ata da assembleia, lei de utilidade pública, certidões negativas e croqui realizado pelo setor responsável do município.

Agradecemos a atenção dispensada a esta solicitação e nos colocamos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Joel Kampf

JOEL KAMPF

Presidente

Rua Xv de Julho, 479, sala 02, Centro, Irati – PR, CEP 84500-000

Fone: (42) 99991-0023 - e-mail: saulohenriqueboff@gmail.com


42.44m
88.10m
ÁREA: 1.773,24m²
31.11m
25.01m
36.96m
7.54m

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.397, no livro A-018, as folhas 043/047, em data 31/10/2005, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA DE IRATI

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PROPÓSITOS E DURAÇÃO.

Art. 1º A Associação Cultural e Esportiva União dos Amigos da Criança de Irati, doravante denominada "UNIÃO IRATI", fundada em 13/08/2005, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter apolítico, de prazo indeterminado de duração e com personalidade jurídica, regida pelo presente Estatuto.

Art. 2º A "UNIÃO IRATI" tem por propósitos: a promoção do congraçamento da Turma, através da realização de atividades esportivas, culturais, sociais e recreativas; e a prestação de apoio, em situações especiais, aos seus associados.

Art. 3º A "UNIÃO IRATI" tem sede e foro na cidade de Irati, Estado do Paraná, Rua 15 de Julho, 479 – Sala 02 - Centro.

CAPÍTULO II

DOS DIRETOS, DEVERES E PENALIDADES.

Art. 4º São direitos dos associados, observadas as disposições deste Estatuto:

Participar de Assembléias-Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

Participar das atividades e promoções da "UNIÃO IRATI";

Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da "UNIÃO IRATI", observado o § 1º, do artigo 15.

Art. 5º São deveres dos associados:

Cumprir as disposições deste Estatuto e das resoluções das Assembléias Gerais; e Manter o espírito de cooperação, contribuindo, sempre que possível, para a consecução dos propósitos da " UNIÃO IRATI ".

Art. 6º Aos associados que não cumprirem os deveres citados no art. 5º poderá ser imputado as seguintes penalidades:

Advertência;
Suspensão;
Exclusão da Associação.

Parágrafo Único – A aplicação dessas penas somente será decidida em Assembléia-Geral.

CAPÍTULO III

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 7º A receita da "UNIÃO IRATI" é constituída de:

Contribuição Social Mensal (CSM) dos associados; Rendas eventuais de promoções ou doações;

Parágrafo Único – O valor da CSM será facultativo e estipulado pelo associado.

Art. 8º O patrimônio da "UNIÃO IRATI" é constituído de seus bens e valores, obtidos por doação, aquisição ou aplicação, e será registrado no livro de patrimônio e inventário;

SUK 1
valida e

João da S M.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PSSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77 781 110/0001-62

Scanned with CamScanner

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA "UNIÃO IRATI – "

Art. 9º São órgãos da "UNIÃO IRATI": a Assembléia Geral e a Diretoria.

Art. 10 A Assembléia Geral, constituída dos associados em dia com seus deveres, é soberana em suas deliberações e convocada pela Diretoria, reunindo-se:

Ordinariamente, para:
I – eleger a Diretoria;

II – estipular a Contribuição Social Mensal dos associados quando houver necessidade de alteração;

III – aprovar o relatório de atividades e a prestação de contas do exercício encerrado.

Extraordinariamente, sempre que necessário, para:

I – reformar o Estatuto ou o Regimento Interno, com a aprovação de mais de 40% dos associados;

II – aplicar penalidades aos associados, conforme o art. 6º;

III – tratar de assunto proposto pela Diretoria ou por associados, na forma do art. 11.

Parágrafo Único – A convocação para eleição de nova Diretoria, em Assembléia Geral ordinária, dar-se-á com, no mínimo, 20 dias de antecedência à data da sua realização.

Art. 11 A Assembléia-Geral Extraordinária é convocada:

a) por deliberação da Diretoria;

b) por requerimento de, pelo menos, 30% dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único – A convocação é feita mediante divulgação ao Quadro Social, dos assuntos a serem tratados, por meio de correspondência individual.

Art. 12 A Assembléia Geral é considerada legalmente constituída:

a) em primeira convocação, quando, até 30 (trinta) minutos após o horário fixado para o início, houver a presença (pessoal ou por procuração) de, pelo menos, 30 % dos associados que estejam em dia com os seus deveres;

b) em Segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos depois de constatada a impossibilidade de cumprimento do item acima, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único – O associado poderá fazer-se representar por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, que deverá ser passada de próprio punho, contendo declaração expressa da assembléia na qual deva produzir efeito, bem como o nome do procurador, devendo ser, obrigatoriamente, um associado da "UNIÃO IRATI" em dia com os suas Contribuições Sociais Mensais.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 13 A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da "UNIÃO IRATI".

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77.781.110/0001-82

Scanned with CamScanner

Art. 14 A Diretoria é constituída de 6 (seis) membros efetivos. Os membros efetivos são: o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

Das funções dos Membros da Diretoria

- Compete ao Presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, exceto aquelas em que devam ser julgados atos seus ou da própria Diretoria e enquanto durar julgamento;

b) Executar as deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais, superintender os negócios da Associação e representá-la em todos os atos de sua vida interna e externa, inclusive em juízo;

c) Decidir com seu voto de qualidade as votações em que houver empate;

d) Assinar com o Secretário a ATA das reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais;

e) Visar as contas e as ordens pagas pelo 1º Tesoureiro e assinar os cheques em conjunto com o Vice-Presidente e o Tesoureiro;

f) Apresentar anualmente á Assembléia Geral o relatório da Diretoria;

g) Fiscalizar os serviços e trabalhos subordinados ou afetos á Diretoria; e

h) Rubricar os livros da Associação e Assinar a correspondência expedida.

- Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais;

- Compete ao 1º Secretário:

a) Dirigir os serviços da secretaria;

b) Redigir toda correspondência, assinando a que lhe for atribuída pelo Presidente;

c) Lavrar ou mandar lavrar a ATA das reuniões da Diretoria, assinando-as.

- Compete ao 2º Secretário:

Auxiliar o 1º Secretário nos trabalhos especificados anteriormente; e Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos eventuais.

- Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Controlar a arrecadação das contribuições, através da orientações vigentes;

b) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) Assinar com o Presidente e o Vice-Presidente, cheques e demais documentos relacionados com as finanças ou com o patrimônio da Associação.

d) Apresentar balancete mensal à Diretoria (cópia desse documento será enviada a todos os associados), que deverá ser assinado pelo Presidente, Vice-Presidente e 1º Tesoureiro;

e) Ter sob sua responsabilidade, um livro de inventário de todos os equipamentos, bens móveis e imóveis que venham a ser doados ou adquiridos pela Associação.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Roseana Alves dos Santos Maille Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77.781.150/0001-62

Scanned with CamScanner

- Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Auxiliar o 1º Tesoureiro nos trabalhos especificados anteriormente;

b) Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos eventuais.

Parágrafo Único Caso um dos membros efetivos seja desligado, o seu substituto imediato assume temporariamente, até uma reunião da Assembléia-Geral para indicação de uma nova eleição para a nova Diretoria.

Art. 15 A Diretoria é escolhida em Assembléia Geral, por votação dentre as Chapas formadas pelos associados. Podem se candidatar os associados em pleno gozo de seus direitos, para um mandato de dois (2) anos, tomando posse no mês de agosto.

§ 1º A candidatura mencionada no caput deste artigo será autorizada para os associados que efetivamente compuseram a Associação.

§ 2º É permitida a participação de um mesmo associado em mais de uma chapa, exceto para o cargo de Presidente.

§ 3º Em caso de empate para a primeira colocação, o critério para o desempate será o sorteio, a ser executado logo após encerrada a apuração.

§ 4º Quando não houver chapa formada, a escolha poderá ser feita por sorteio, concorrendo todos os associados, excetuando-se os enquadrados no art. 16.

Art. 16 É permitida a reeleição de qualquer membro da Diretoria para outro mandato, para qualquer cargo, desde que a escolha tenha sido feita por meio de votação. No caso da escolha ser feita por sorteio, os membros da Diretoria em exercício têm o direito de excluir seus nomes dentre os concorrentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os associados da "UNIÃO IRATI – " não respondem, individualmente ou coletivamente, pelas obrigações da Associação, salvo os associados eleitos para cargos efetivos.

Art. 18 A "UNIÃO IRATI – " será representada pelo Presidente da Diretoria, inclusive em juízo.

Art. 19 A "UNIÃO IRATI – " poderá ser extinta por decisão de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações, reunidos em Assembléia-Geral convocada, especificamente, para esse fim.

Parágrafo Único – Nessa ocasião a Assembléia decidirá a destinação de seu patrimônio.

Art. 20 Todas as despesas da Associação deverão ser pagas com Cheque nominal, assinado pelo presidente e Tesoureiro, indicando no verso deste, o fim a que se destina.

Art. 21 O pagamento da Contribuição Social dos associados deverá ser efetuado da seguinte forma:

§ 1º Por meio de recibo de pagamento.

§ 2º Depósito em conta bancária.

Art. 22 Os cargos da Diretoria previstos no artigo 14 deste Estatuto, não serão remunerados.

Art. 23 Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

João das M

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E DE PSSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA

Scanned with CamScanner

CAPÍTULO VII

Art. 24 O mandato desta Diretoria encerrar-se-á em 13 de Agosto de 2007. A eleição da Diretoria para um novo biênio será realizada no mês de agosto do ano de seu encerramento, obedecendo-se o disposto neste Estatuto.

Art. 25 A aprovação deste Estatuto foi realizada em Assembléia Geral Ordinária. Passando a vigorar a partir desta data.

Irati, PR, em 20 de Setembro de 2005.

João Airton Conrado
Presidente

João da Silva Mendes
Vice Presidente

Joel Domingues
1º Secretário

Osvaldo Vidal Fernandes
2º Secretário

Elvino Dumbrosk
1º Tesoureiro

Gregori Perussell
2º Tesoureiro

OAB/PR - 19606

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PSSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77 781 110/0001-62

Scanned with CamScanner

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PSSOAS JURÍDICAS
IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dominé
SUBSTITUTA
CNPJ 77 781 110/0001-62

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS JURIDICAS
EC071488

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
IRATI-PR, 06 de julho de 2012.

Elfrida Alves dos Santos
Oficial

Scanned with CamScanner

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCICAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022, às 19:00 horas, a Rua João Bader Maluf, n°28, Bairro Floresta, Irati – PR, CEP 84502-256, em primeira chamada reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação Cultural e Esportiva União dos Amigos das Crianças de Irati, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 01 de maio de 2022, afixado na sede da associação, com o seguinte teor:

"EDITAL DE CONVOCAÇAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS DE IRATI. A Associação Cultural e Esportiva União dos Amigos das Crianças de Irati, com endereço à Rua João Bader Maluf, n°28, Bairro Floresta, Irati – PR, CEP 84502-256, através de sua Diretoria, devidamente representada pelo seu Presidente Joel Domingues, ***CONVOCA*** *através do presente edital, todos os associados para a* ***ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,*** *que será realizada na sede da associação, com endereço acima mencionado, às 19:00 horas, no dia 20 de maio de 2022, com a seguinte ordem do dia:1 – Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da associação; A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação as 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos integrantes da Assembleia e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão (artigo 14, §2° do Estatuto), sendo afixado na presente data na sede da entidade para sua publicidade. Irati, 02 de maio de 2022. JOEL DOMINGUES Presidente".*

Os associados presentes, que assinam a presente ata, elegeram para presidir a Assembleia o Senhor Joel Domingues, brasileiro, casado, aposentado, RG 2043617-4 SESP-PR, CPF 392.266.119-04, residente e domiciliado à Rua Anibal Teixeira, 97, bairro Dalle Grave, Irati, Paraná, CEP 84500-000, então associado, que convidou o(a) Sr.(a) Joel Kampf, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG 8.710.729-9 SSPPR, CPF 042.461.639-45, residente e domiciliado à Rua Ladislau Fillus, n° 193, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, Irati – PR, CEP 84502-252, para secretariar a Assembleia. Verificado o quorum legal para a realização da Assembleia Geral, o Sr. Joel Domingues então Presidente da Associação Cultural e Esportiva União dos Amigos das Crianças de Irati informa que a Diretoria recebeu a inscrição de 01 (uma) chapa para Diretoria e Conselho Fiscal com a seguinte composição: Presidente **JOEL KAMPF**, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG 8.710.729-9 SSPPR, CPF 042.461.639-45, residente e domiciliado à Rua Ladislau Fillus, n° 193, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, Irati – PR, CEP 84502-252; Vice-Presidente **JOEL DOMINGUES**,

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. NESTA DATA 2º TABELIONATO DE NOTAS
IRATI 27 JUL 2022 PARANÁ
Certificamos que o selo de Autenticidade e de Atos foi afixado na última folha do documento original que fica a cargo.
2º Tabelionato de Notas
2º Tabelionato de Notas

Scanned with CamScanner

brasileiro, casado, aposentado, RG 2043617-4 SESP-PR, CPF 392.266.119-04, residente e domiciliado à Rua Anibal Teixeira, 97, bairro Dalle Grave, Irati, Paraná, CEP 84500-000; 1° Secretário **DOUGLAS FERREIRA LIMA,** brasileiro, casado, empresário, RG 10723161-7 SESP PR, CPF 070.626.869-56, residente e domiciliado à Rua Brilhante, 32, bairro Pedreira, Irati – PR, CEP 84502-308; 2° Secretário **JONAS EDUARDO DOMINGUES,** brasileiro, solteiro, estudante, RG 14.553.345-7 SESPPR, CPF 116.182.759-50, residente e domiciliado à Rua Anibal Teixeira, 97, bairro Dalle Grave, Irati – PR, CEP 84500-000; 1° Tesoureiro **JOSE DIRCEU TURKO,** brasileiro, casado, aposentado, RG 1.345.913-4 SESPPR, CPF 214.112.129-91, residente e domiciliado à Rua João Bader Maluf, 28, bairro Colina Nossa Senhora das Graças, Irati – PR, CEP 84502-256; 2° Tesoureiro **JULIANO DOMINGUES,** brasileiro, solteiro, empresário, RG 9499186-2 SESPPR, CPF 051.984.369-09, residente e domiciliado à Travessa João Visinoni, 25, Bairro Floresta, Irati – PR, CEP 84502-272; Conselho fiscal composto por **JOSE RUBENS VIEIRA,** brasileiro, casado, construtor, RG 5.159.948-9 SESPPR, CPF 747.710.869-15, residente e domiciliado à Rua Nelson Proença, 13, bairro Pedreira, Irati – PR, CEP84502-272, **ASSIR JOSE MACHADO,** brasileiro, casado, aposentado, RG 3218242-9 SESPPR, CPF 427.296.709-63, residente e domiciliado à Rua Nelson Proença, 19, bairro Pedreira, Irati – PR, CEP 84500-001, **ROBERTO BREZINA LARA,** brasileiro, casado, pedreiro, RG 9.368.764-7 SESPPR, CPF 049.327.929-64, residente e domiciliado à Rua Águas Marinhas, 83, bairro Pedreira, Irati – PR, CEP84502-310. Com o término do prazo estatutário para o período de votação, o presidente da Assembleia dá por encerrado o pleito e convoca os mesários para a apuração da votação. Após o encerramento da apuração o Presidente da Assembleia declarou eleita e empossada a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal: Presidente **JOEL KAMPF,** brasileiro, solteiro, açougueiro, RG 8.710.729-9 SSPPR, CPF 042.461.639-45, residente e domiciliado à Rua Ladislau Fillus, n° 193, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, Irati – PR, CEP 84502-252; Vice-Presidente **JOEL DOMINGUES**, brasileiro, casado, aposentado, RG 2043617-4 SESP-PR, CPF 392.266.119-04, residente e domiciliado à Rua Anibal Teixeira, 97, bairro Dalle Grave, Irati, Paraná, CEP 84500-000; 1° Secretário **DOUGLAS FERREIRA LIMA,** brasileiro, casado, empresário, RG 10723161-7 SESP PR, CPF 070.626.869-56, residente e domiciliado à Rua Brilhante, 32, bairro Pedreira, Irati – PR, CEP 84502-308; 2° Secretário **JONAS EDUARDO DOMINGUES,** brasileiro, solteiro, estudante, RG 14.553.345-7 SESPPR, CPF 116.182.759-50, residente e domiciliado à Rua Anibal Teixeira, 97, bairro Dalle Grave, Irati – PR, CEP 84500-000; 1° Tesoureiro **JOSE DIRCEU TURKO,** brasileiro, casado, aposentado, RG 1.345.913-4 SESPPR, CPF 214.112.129-91, residente e domiciliado à Rua João Bader Maluf, 28, bairro Colina Nossa Senhora das Graças, Irati – PR, CEP 84502-256; 2° Tesoureiro **JULIANO DOMINGUES,** brasileiro, solteiro, empresário, RG 9499186-2 SESPPR, CPF 051.984.369-09, residente e domiciliado à Travessa João Visinoni, 25, Bairro Floresta, Irati – PR, CEP 84502-272; Conselho fiscal composto por **JOSE**

RTD/PR
Irati-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA. 2° TABELIONATO DE NOTAS
IRATI 27 JUL. 2022 PARANÁ
Certificamos que o selo de Autenticidade e do Ato foi afixado na última folha do documento solicitado para a parte.
2° Tabelionato de Notas

Scanned with CamScanner

RUBENS VIEIRA, brasileiro, casado, construtor, RG 5.159.948-9 SESPPR, CPF 747.710.869-15, residente e domiciliado à Rua Nelson Proença, 13, bairro Pedreira, Irati – PR, CEP84502-272, **ASSIR JOSE MACHADO,** brasileiro, casado, aposentado, RG 3218242-9 SESPPR, CPF 427.296.709-63, residente e domiciliado à Rua Nelson Proença, 19, bairro Pedreira, Irati – PR, CEP 84500-001, **ROBERTO BREZINA LARA,** brasileiro, casado, pedreiro, RG 9.368.764-7 SESPPR, CPF 049.327.929-64, residente e domiciliado à Rua Águas Marinhas, 83, bairro Pedreira, Irati – PR, CEP84502-310. O início do exercício do mandato dar-se-á em 01/06/2022 e término em 31/05/2026. Nada mais havendo a declarar, o Presidente dá por encerrada a Assembleia. Eu, Joel Kampf, secretariei e lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e demais membros empossados.

Joel Domingues
Presidente da Assembléia

Joel KAmpf
Secretário da Assembéia

Joel KAmpf
Presidente Eleito

Joel Domingues
Vice-Presidente

Douglas F. de Lima
1° Secretário

Jonas Eduardo Domingues
2° Secretário

1° Tesoureiro

Juliane Domingues
2° Tesoureiro

LOSG RUBENS VIEIRA
Conselho Fiscal

Assir José Machado
Conselho Fiscal

Roberto B Lara
Conselho Fiscal

1° TABELIONATO DE NOTAS
SELO NOTARIAL
1.02
COMARCA DE IRATI
PARANÁ

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO E AUTENTICADO NESTA DATA.
1° TABELIONATO DE NOTAS
PARANÁ
EDUARDO VINICIUS DE MORAIS
JULIANE CAVA
DANIELLE LUCAS
GIRAZETE SYDOROKI RIGONI
MARIA KRUPEK GONÇALVES

Scanned with CamScanner

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
2º TABELIONATO DE NOTAS
IRATI 27 JUN. 2022 PARANÁ
Certificamos que o selo de Autenticidade e de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
2º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº
F6B8MhsqdYAE9sInHLRfDawTs

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
IRATI-PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Roberta Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77.781.110/0001-62

Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-021
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0025063
REGISTRO Nº 0004873
LIVRO A-052
FOLHAS 260

IRATI - PR, 27 de junho de 2022.
CARLA DENISE BERNASKI BATISTA
escrevente juramentada

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.703.842/0001-59 MATRIZ		14/09/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA UNIAO DOS AMIGOS DA CRIANCA DE IRATI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 DE JULHO	479	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-000	CENTRO	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3423-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **22/11/2023** às **22:22:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

Scanned with CamScanner

Leis 20 anos

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.687, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública no Município de Irati a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA DE IRATI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA DE IRATI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.842/0001-59.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de novembro de 2007.

SÉRGIO LUIZ STOKLOS
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade

Continuar

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/01/2020

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA UNIAO DOS AMIGOS DA CRIANCA DE IRATI
CNPJ: 07.703.842/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:02:59 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2024.
Código de controle da certidão: **05DC.F505.739D.A7A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032283938-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.703.842/0001-59**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/11/2023 22:05:31)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 16941 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: AS CULTUR ESP UNIAO AMIGOS CRIANCA IRATI

CPF/CNPJ: 07.703.842/0001-59

Logradouro: RUA RUA XV DE JULHO 479 - SALA 02 - CENTRO - IRATI - PR, Nº:

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 6CAFA584595FEAA01801F3A5E710E295

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 22/11/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.703.842/0001-59
Razão Social: ASSOC CULT ESP UNIAO DOS AMIGOS DA CRIANCA DE IRATI
Endereço: RUA XV DE JULHO 479 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110402193653349675

Informação obtida em 22/11/2023 22:11:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA UNIAO DOS AMIGOS DA CRIANCA DE IRATI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.703.842/0001-59
Certidão nº: 66404334/2023
Expedição: 22/11/2023, às 22:12:29
Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA UNIAO DOS AMIGOS DA CRIANCA DE IRATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.703.842/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.ª Circunscrição - Irati - Paraná
Rua Dr. Correia, 277
Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226
TITULAR:
Bel. Edmundo Atanásio de Morais
C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA - 1 -

MATRÍCULA N.º 6.665

RUBRICA

Data: 22 de Março de 1.989.

Imóvel: Um terreno rural, situado em Serra dos Nogueiras, neste - Município, com a area de 30.250,00m2, com as medidas, divisas e demais características constantes do Memorial Descritivo elaborado - Pelo Engº Orlando Agulham Junior CREA 10.555-S, a saber; O imóvel- em questão tem como Ponto de Partida um marco cravado entre terras de Miroslau Vouk e terras de Antonia Pingas. Deste Ponto, segue - confrontando com Antonio Pingas no rumo 61º00'NE com a distância - de 59,00 metros, no mesmo rumo confronta com terras de Dallegrave- Moreira S/A com a distância de 65,00 metros. Deste Ponto, deflexiona-se à esquerda e segue ainda confrontando com Dallegrave Moreira S/A no rumo 30º00'NW com a distância de 274,00 metros. Deste Ponto, deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras de Ademar Rebesco e Família Iarema nos seguintes rumos e distâncias; 31º00'SW com 138,00 metros, 21º00'SE com 142,00 metros. Deste Ponto, deflexiona-se à esquerda confrontando com terras de Miroslau Vouk, nos- seguintes rumos e distâncias; 62º42'NE com a distância de 27,00 metros, 25º25'SE com a distância de 60,00 metros e chega-se ao Ponto onde se fez Princípio, encerrando o Presente descrição, fechando - o Perímetro com a area de 30.250,00m2. Imóvel cadastrado no INCRA- sob nº 709.026.051.284-0, area total 7,4ha, mód. fiscal 16,0ha, - nº de mód. fiscais 0,30.

Proprietária: INCODA - Agroflorestal S/A, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC sob nº 78.143.104/0001-42, com sede - nesta Cidade, à Rua Cel. Sabóia, 211.

Registro Anterior: nº 21.231 fls. 079 do Livro 3-R do 1º Ofício - de Registro de Imóveis desta Comarca.

==========

R-1-6.665 Prot. 15.981 do Livro nº1. Em 22 de Março de 1.989.

Doação. **Transmitente:** A Proprietária acima mencionada e qualificada. **Adquirente:** Prefeitura Municipal de Irati, com sede nesta Cidade, à Rua Cel. Emílio Gomes, 22, inscrita no CGC sob nº - § 75.654.574/0001-82. **Título:** Escritura Pública de Doação lavrada em 09/3/1.989 no Livro 128 fls. 116 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. **Valor:** NCZ$ 620,12(Seissentos e Vinte Cruzados Novos e Doze- Centavos), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou Fé. Custas: NCZ$ 19,57 - CPC NCZ$ 2,05. O Oficial.

==========

MATRÍCULA Nº 6.665

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R-2-6.665 Prot. 16.073 do Livro nº1. Em 28 de Abril de 1.989. Doação. Transmitente: Prefeitura Municipal de Irati, já mencionada e qualificada. Adquirente: Sociedade Comunitária Habitacional, localizada no Bairro Lagoa, inscrita no CGC sob nº 80.058.217/0001-91. Título: Escritura Pública de Doação lavrada em 07 de Abril de 1.989, no Livro 143 fls. 004 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: NCZ$ 620,12(Seissentos e Vinte Cruzados Novos e Doze Centavos), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Dou Fé. Custas: NCZ$ 19,57 - CPC NCZ$ 2,05. O Oficial _____.

==========

AV-3-6.665 Prot. 21.774 do Livro nº1. Em 20 de Dezembro de 1.996.

Certifico e Dou Fé que de acordo com o requerimento protocolado sob nº 21.774 do Lº1 e Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Irati, tudo arquivado neste Cartório, o imóvel retro-matriculado passou a pertencer ao quadro urbano da cidade de Irati para todos os efeitos legais. Custas: ~~VRC 60,00 - R$~~ 4,62 - CPC / R$ 0,23. O Oficial _____.

==========

AV-4-6.665 Prot. 21.774 do Livro nº1. Em 20 de Dezembro de 1.996.

Certifico e Dou Fé que de acordo com o requerimento protocolado sob nº 21.774 do Livro nº1, Alvará de licença nº 509/96, Termo de Verificação nº 45/96, Resolução nº 45/96 tddos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Irati, declarações, Mapa e Memoriais descritivos, tudo arquivado neste Cartório, e de acordo com o provimento nº 7/96 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Capítulo XVIII Seção V, o terreno retro matriculado foi Loteado com as seguintes características: Denominação - "Dallegrave"; Contendo 08 quadras, numeradas "A";"B";"C";"D";"E";"F";"G";"H"; Area de Ruas 9.667,50m2; Area Institucional 3.401,00m2 Area dos lotes 1.718,50m2, assim distribuidos; Quadra "A" - Lotes-01 á 05; Quadra "B": Lotes 01 á 11; Quadra "C": Lotes 01 á 10; / Quadra "D": Lotes 01 á 07; Quadra "E": Lotes 01 á 03(sendo o lote nº03 como Area Institucional); Quadra "F": Lotes 01 á 10; Quadra - "G": Lotes 01 á 10; Quadra "H": Lotes 01 á 10, perfazendo um total de 069 lotes. Demais características constam do processo de Loteamento que fica arquivado neste Cartório. Dou Fé. Custas: VRC 200,0 R$ 15,40 - CPC R$ 0,77. O Oficial _____.

==========

AV-5- 6.665 Prot. 21.991 do Livro nº.01, Em 11 de abril de 1.997

Certifico e dou fé que de acordo com Alvará de Licença nr. 054/97 , Habite-se do 4º Distrito Sanitário nr. 540231, e Certidão

SEGUE

FICHA

RÚBRICA

- 02 -

CONTINUAÇÃO

de Conclusão de Obras, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Irati, em 03 de abril de 1.997, assinado por Karine K. K. Carneiro-CREA-PR-28.591-D-Pr, planta tudo arquivado neste Cartório, a proprietária construiu no terreno retro matriculado, 60(sessenta) casas em alvenaria, medindo cada uma delas 33,00 m2, e 07(sete) casas em madeiras, medindo 31,33 m2. Dou Fé. O Oficial

Obs: Do imóvel retro matriculado, foram efetuados as seguintes vendas, originando as seguintes matrículas:

R-1- 9.095 do livro nr. 02 (Lote 01 - quadra A);
R-1- 9.051 do livro nr. 02 (Lote 02 - quadra A);
R-1- 8.898 do livro nr. 02 (Lote 05 - quadra A);
R-1- 9.319 do livro nr. 02 (Lote 05 - quadra B);
R-1- 9.035 do livro nr. 02 (Lote 08 - quadra B);
R-1- 8.913 do livro nr. 02 (Lote 09 - quadra B);
R-1- 9.165 do livro nr. 02 (Lote 04 - quadra C);
R-1- 9.156 do livro nr. 02 (Lote 05 - quadra C);
R-1- 8.987 do livro nr. 02 (Lote 01 - quadra D);
R-1- 8.982 do livro nr. 02 (Lote 02 - quadra F);
R-1- 9.151 do livro nr. 02 (Lote 07 - quadra F);
R-1- 8.895 do livro nr. 02 (Lote 06 - quadra G);
R-1- 8.800 do livro nr. 02 (Lote 06 - quadra H);
R-1- 8.915 do livro nr. 02 (Lote 10 - quadra H).
R-1-9.814 do livro nr.02.(lote 02 - quadra D).
R-1-9.815 do livro nr. 02(lote 03 - quadra D).
R-1-9.816 do livro nr. 02(lote 04 - quadra D).
R-1-10.171 do livro nr. 02(Lote 02-quadra C).
R-1-10.355 Livro nr. 02 (Lote 01 Quadra C)
R-1-10.640 Livro nr. 02(lote 06 - Quadra D).
R-1-10.659 do livro nr. 02(Lote 03 - Quadra F).
R-1-11.195 do livro nr. 02(lote 01 quadra G)
R-1-11.751 do livro nº 02 (lote07 da Qº H).
R-1-/11.773 do livro 02 (lote 07 da quadra D)
R-1-11.850 do livro nº 02 (lote 06 da Quadra F)
R-1-11.881 do livro 02 (lote 02 da quadra C)
R-1-12.785 do livro 02 (lote 08 da quadra H)

CERTIFICO, e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula 6.665 registrada neste Ofício. O referido é verdade do que dou fé.

02 OUT. 2012

MARLI KRUPEK GONÇALVES - Oficial Designada

Horário: 30.00

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º DISELIONATO DE NOTAS COMARCA DE IRATI-PR SELO DE AUTENTICIDADE SERVIÇO REGISTRAL FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS EJX37487